



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0380/2024

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DE BIGUAÇU SC (AAEB) e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Silvio Zancanaro

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Silvio Zancanaro, que pretende declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DE BIGUAÇU SC (AAEB), com sede naquele município e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 10 de setembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Sérgio Guimarães, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Por fim, aportou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos dos arts. 87, 144, inciso III, e 209, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DE BIGUAÇU SC (AAEB), tem se empenhado ativamente no cumprimento de suas finalidades, uma vez que a entidade desempenha um papel fundamental ao oferecer terapias especializadas, como a equoterapia, voltadas a pessoas com deficiências ou necessidades especiais, abrangendo condições genéticas, neurológicas, ortopédicas, psicológicas e de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento biopsicossocial e a inclusão social dos beneficiados.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à referida entidade é convergente com o interesse público, considerando que a atividade desenvolvida se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0380/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins